

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, II e 77, §§ 1º, 2º e 4º, do Regimento Interno, **CONVOCA** as Senhoras e Senhores Vereadores para a realização da 10ª Sessão Extraordinária solicitada pelo Presidente da Mesa Diretora, a ser realizada no dia 27 de outubro de 2026, às 18h00min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberação das seguintes materiais:

ITEM 1 - Projeto de Lei do Executivo nº 1732;

ITEM 2 - Projeto de Lei do Executivo nº 1733;

Cumpra-se, publique-se e intimem-se.
Guaratuba, 26 de outubro de 2026.

Ricardo de Borba

Presidente da Câmara de Vereadores de Guaratuba

PORTARIA Nº 582

SÚMULA - Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2026 na Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guaratuba, integralmente, no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), por ocasião do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. Em virtude do Ponto Facultativo, não haverá expediente no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2º As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Guaratuba retornarão à normalidade no dia 29 de outubro de 2026 (quinta-feira).

Art. 3º Os diretores e servidores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante o dia mencionado no Art. 1º.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 702 – Guaratuba, 26 de outubro de 2026 - Ano IX

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de outubro de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 312

SÚMULA - Designa o servidor ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR, no cargo de Oficial Legislativo, para responder, em caráter temporário e excepcional, pelo expediente da Diretoria Legislativa, e majora a Gratificação por Encargos Especiais concedida pelo Decreto nº 294, de 3 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Legislativo, decorrente da exoneração de seu ocupante pelo Ato nº 103, de 06 de outubro de 2026, e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da Diretoria Legislativa;

CONSIDERANDO que a despesa decorrente deste Decreto e do Decreto nº 313, de 23 de outubro de 2026, que dispõe sobre a mesma vacância, é inferior à redução da despesa com pessoal resultante daquela exoneração, conforme demonstrativo da Contadoria, sem aumento da despesa com pessoal para os fins do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR, portador do CPF nº XXX.590.869-XX, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, para responder, em caráter temporário e excepcional, pelo expediente da Diretoria Legislativa durante a vacância do cargo de Diretor Legislativo.

Parágrafo único. O encargo compreende a coordenação dos serviços da Diretoria Legislativa e a prática e a assinatura dos atos de expediente de sua competência.

Art. 2º Enquanto perdurar a designação, o percentual da Gratificação por Encargos Especiais concedida ao servidor pelo Decreto nº 294, de 3 de julho de 2026, com fundamento no art. 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 7 de março de 2022, fica majorado de 95% (noventa e cinco por cento) para 100% (cem por cento).



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 702 – Guaratuba, 26 de outubro de 2026 - Ano IX

Art. 3º A designação e a majoração de que tratam os arts. 1º e 2º cessam de pleno direito na data da posse do novo ocupante do cargo de Diretor Legislativo, restabelecendo-se o percentual fixado no Decreto nº 294, de 3 de julho de 2026, vedada a incorporação da majoração à remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de outubro de 2026.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de outubro de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

DECRETO Nº 313

SÚMULA - Designa a servidora ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS, no cargo de Auxiliar Administrativo, para auxiliar, em caráter temporário e excepcional, os serviços da Diretoria Legislativa, e majora a Gratificação por Encargos Especiais concedida pelo Decreto nº 296, de 3 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Diretor Legislativo, decorrente da exoneração de seu ocupante pelo Ato nº 103, de 06 de outubro de 2026, e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da Diretoria Legislativa;

CONSIDERANDO que a despesa decorrente deste Decreto e do Decreto nº 312, de 23 de outubro de 2026, que dispõe sobre a mesma vacância, é inferior à redução da despesa com pessoal resultante daquela exoneração, conforme demonstrativo da Contadoria, sem aumento da despesa com pessoal para os fins do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS, portadora do CPF nº XXX.156.519-XX, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guaratuba, para auxiliar, em caráter temporário e excepcional, os serviços da



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 702 – Guaratuba, 26 de outubro de 2026 - Ano IX

Diretoria Legislativa durante a vacância do cargo de Diretor Legislativo, sem prejuízo dos encargos de que trata o Decreto nº 296, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Enquanto perdurar a designação, o percentual da Gratificação por Encargos Especiais concedida à servidora pelo Decreto nº 296, de 3 de julho de 2026, com fundamento no art. 14, inciso II, da Lei nº 1.925, de 7 de março de 2022, fica majorado de 70% (setenta por cento) para 80% (oitenta por cento).

Art. 3º A designação e a majoração de que tratam os arts. 1º e 2º cessam de pleno direito na data da posse do novo ocupante do cargo de Diretor Legislativo, restabelecendo-se o percentual fixado no Decreto nº 296, de 3 de julho de 2026, vedada a incorporação da majoração à remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de outubro de 2026.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:

Mesa Diretora:

Ricardo de Borba – Presidente
Marcio Sakajiri Tarran – Vice Presidente
Zaqueu Clarinda - 1ª Secretário
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

Vereadores:

Adriana Corrêa Fontes
Alaor de Oliveira Miranda
Diego Correa Elickar
Fabio Luis Bilek
Felipe Huning de Carvalho
Juliano Rosa de Paula
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000